

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 [PROPOSTA COMERCIAL] E ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS. -----

No dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h30min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 5º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 04/2019, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 3.636/2018, do Conselho Regional do SENAC/PR, e nº 10.805/2018, do Conselho Regional do SESC/PR, a qual é presidida pelo Sr. Alzir Bocchi, e seus respectivos membros, o Sr. Luiz Fernando Mamede Mendes, o Sr. José Alberto Pereira, o Sr. Nelcir Antônio Ferro e o Sr. José Carlos Strassi, e do Diretor da Divisão de Suprimentos e Infraestrutura, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira. A Comissão de Licitação conta com o apoio da analista Cíntia de Santana Souza e com o apoio da área técnica do SENAC/PR, engenheira civil Fernanda Barbosa Cortz e arquiteto André Luís Ribeiro Leite, e da área técnica do SESC/PR, arquiteta Ana Lucia Suemi Cabello Mizutani. -----

LICITANTE CLASSIFICADA: -----

1) OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. -----

O Presidente da Comissão de Especial de Licitação declara aberta a sessão pública, certificando-se de que o envelope nº 02 [Proposta Comercial] permanece lacrado. Na sequência, o envelope da empresa classificada na fase anterior é aberto e os documentos de seu interior rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação. -----

Faz-se constar, nesta sessão, o valor da Proposta Comercial, conforme quadro abaixo: -----

EMPRESA	VALOR
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 493.983,89

Ato contínuo, a Comissão de Licitação, com o apoio da área técnica do SENAC/PR e do SESC/PR, passou à análise da Proposta Comercial e da Tabela de Detalhamento do Valor Proposto, concluindo pelo não atendimento aos requisitos dos subitens 6.1.3.1 e 7.5.3.1 do Edital, conforme detalhado no Parecer Técnico e Checklist anexo.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and the number '1'.

Ainda, houve correção do valor da Proposta Comercial (Item 2 – VALOR PROPOSTO), em consonância com o item 7.5.1.1 do Edital, uma vez que a somatória dos valores unitários apresentados para o item referente ao Senac foi no valor de R\$127.470,90 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos) e para o item referente ao Sesc foi no valor de R\$ 366.512,89 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$493.983,79 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) e não R\$493.983,89 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). -----

Considerando que a licitante não cumpriu todos os requisitos do Edital, a Comissão de licitação declara a licitante **OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.** desclassificada do certame. -----

O Presidente informa que o resultado será publicado no site www.pr.senac.br/licitacoes/. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h07min. Curitiba, onze de novembro de dois mil e dezenove. ----


Alzir Bocchi

Presidente da Comissão Especial de Licitação


Luiz Fernando Mamede Mendes

Membro da Comissão Especial de Licitação


José Alberto Pereira

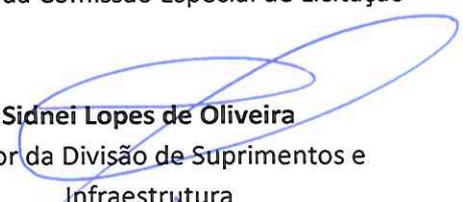
Membro da Comissão Especial de Licitação


Nelcir Antônio Ferro

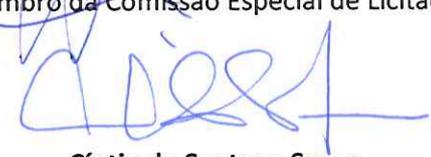
Membro da Comissão Especial de Licitação


José Carlos Strassi

Membro da Comissão Especial de Licitação


Sidnei Lopes de Oliveira

Diretor da Divisão de Suprimentos e
Infraestrutura


Cíntia de Santana Souza

Apoio da Comissão Especial de Licitação


Fernanda Barbosa Cortz

Área Técnica do SENAC/PR


André Luís Ribeiro Leite

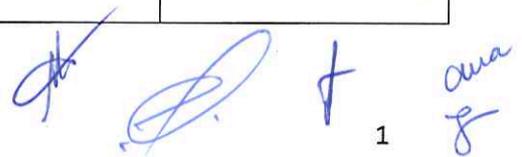
Área Técnica do SENAC/PR


Ana Lucia Suemi Cabello Mizutani

Área Técnica do SESC/PR

CHECKLIST DA PROPOSTA COMERCIAL [ENVELOPE Nº 02]

EMPRESA: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 17.030.652/0001-71	
<p>6.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO XI deste EDITAL) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:</p> <p>6.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p>	OK
<p>6.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.</p>	OK
<p>6.1.3 <u>Preço global:</u> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação, observados o valor máximo total e os valores máximos por Entidade Licitadora, informados no item 2 deste EDITAL.</p>	<p>Houve correção do valor da Proposta Comercial (Item 2 – VALOR PROPOSTO), em consonância com o item 7.5.1.1 do Edital, uma vez que a somatória dos valores unitários apresentados para o item referente ao Senac foi no valor de R\$127.470,90 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos) e para o item referente ao Sesc foi no valor de R\$ 366.512,89 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$493.983,79 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) e não R\$493.983,89 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).</p>
<p>6.1.3.1 Também deverão ser especificados os valores de cada projeto por Entidade Licitadora, proporcionalmente às áreas que lhes cabem, de acordo com o <u>Modelo de Tabela de Detalhamento do Valor Proposto, ANEXO XII deste EDITAL</u>, a qual deve ser preenchida pela licitante e entregue juntamente com sua PROPOSTA COMERCIAL.</p>	<p>A Proposta Comercial e a Tabela de Detalhamento do Valor Proposto estão em desacordo com os requisitos constantes nos subitens 6.1.3.1 e 7.5.3.1 do Edital.</p>
<p>6.1.4 <u>Prazo para a execução/conclusão dos serviços:</u> não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, contados da data do correspondente instrumento de contrato, <u>aí incluído o prazo para validação pelas equipes técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR.</u></p>	OK
<p>6.1.5 <u>Validade da PROPOSTA:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).</p>	OK
<p>6.1.6 <u>Forma e condições de pagamento:</u> deverão estar em consonância com o estabelecido no <u>item 12</u> do presente Instrumento Convocatório.</p>	OK


 1

6.1.7 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> : responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	
6.2. O ato de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou, em sua plenitude, todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação tácita de todas as suas cláusulas e termos.	OK
PARECER TÉCNICO	DESFAVORÁVEL
VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL	R\$ 493.983,89
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA



De: CIN e AOA

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Concorrência 04/2019 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – Parecer referente ao 2º envelope – Proposta Comercial

Visando atender à solicitação desta comissão, referente a análise da Proposta Comercial da empresa **OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.**, portadora do CNPJ 17.030.652/0001-71, para a **CONCORRÊNCIA N° 04/2019** – Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos Complementares para a construção da Unidade Integrada do Senac/PR e do Sesc/PR em Arapongas – segue Parecer Técnico com relação a documentação apresentada pela licitante para o atendimento ao item 6 – Proposta comercial – do edital.

6.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF:

- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

6.1.2 Objeto da licitação:

- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

6.1.3 Preço global:

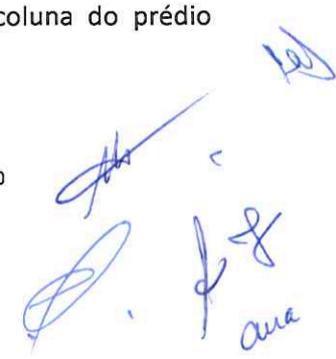
- A documentação apresentada pela licitante **não atende** ao edital quanto a este item, pois o somatório do subtotal do valor referente ao Sesc seria R\$ 366.512,99 e não R\$ 366.512,89.

6.1.3.1 Especificação dos valores de cada projeto por Entidade Licitadora, conforme modelo de Tabela de Detalhamento do Valor Proposto, ANEXO XII deste edital.

- A documentação apresentada pela licitante **não atende** ao edital quanto a este item, pois a licitante não preencheu corretamente a Tabela de Detalhamento do Valor Proposto, e seus respectivos valores para os projetos discriminados abaixo:
-Item 2 - Ensaio CBR completo: apresentou valores de referência na coluna do prédio principal Senac e Sesc, e não nas colunas dos terrenos Senac e Sesc.







- Item 3 – Projeto de Terraplanagem: apresentou valores de referência na coluna do prédio principal Senac e Sesc, e não nas colunas dos terrenos Senac e Sesc.
- Item 4 – Projeto de Pavimentação: apresentou valores de referência na coluna do prédio principal Senac e Sesc, e não nas colunas dos terrenos Senac e Sesc.
- Item 15 – Projeto de Climatização, Exaustão, Ventilação e Coifas: apresentou valor de referência na coluna da Quadra Poliesportiva Sesc, em desacordo com a tabela.
- Item 17 – Projeto de Central de Gás (GLP): apresentou valor de referência na coluna da Quadra Poliesportiva Sesc, em desacordo com a tabela.
- Item 18 – Projeto de Acústica: apresentou valor de referência na coluna da Quadra Poliesportiva Sesc
- Item 19 – Projeto de Paisagismo: apresentou valores de referência nas colunas do prédio principal Senac e Sesc e Quadra Poliesportiva Sesc, e não nas colunas dos terrenos Senac e Sesc, em desacordo com a tabela..
- Item 21 – Projeto de Impermeabilização: não apresentou valores de referência na coluna da Edificação Ensino Fundamental Sesc, em desacordo com a tabela.
- Item 22 – Projeto de Sistema Fotovoltaico: apresentou valor de referência na coluna da Quadra Poliesportiva Sesc, em desacordo com a tabela.

6.1.4 Prazo para a execução/conclusão dos serviços em 90 (noventa) dias corridos:

- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

6.1.5 Validade da PROPOSTA-não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias:

- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

6.1.6 Forma e condições de pagamento: conforme estabelecido no item 12 do presente Instrumento Convocatório.

- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.

6.1.7 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.

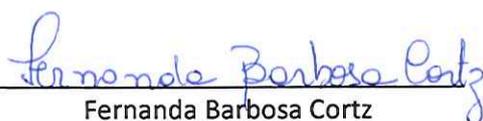
- A documentação apresentada pela licitante **atende** ao edital quanto a este item.



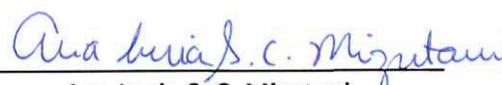
Conclusão:

Desta forma, após análise dos documentos apresentados, entendemos que a licitante **não atende tecnicamente**, em sua totalidade quanto ao solicitado no item 6 – Proposta comercial, deste edital.

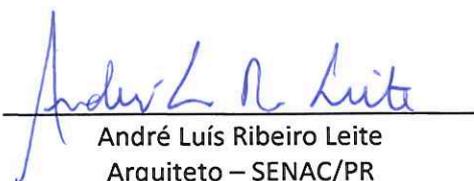
Curitiba, 11 de novembro de 2019.



Fernanda Barbosa Cortz
Engenheira civil – SENAC/PR



Ana Lucia S. C. Mizutani
Arquiteta – SESC/PR



André Luís Ribeiro Leite
Arquiteto – SENAC/PR



